



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 13 de agosto de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI") da 47ª (quadragésima sétima) Emissão de Série Única de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Quatorze e seguintes do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 47ª (Quadragésima Sétima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.*, conforme aditado ("*Termo de Securitização*"), firmado entre a H.COMMOR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a se reunirem em 30 de agosto de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Conceder, ou não, *walver* para afastar a hipótese de configurar um Evento de Resgate Antecipado Não Automático, prevista no item "xliiii" da Cláusula 10.2 do Instrumento de Emissão das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), em razão do descumprimento do Índice de Liquidez de Garantias verificado nos meses de junho a agosto de 2024; (ii) Caso seja aprovado o não vencimento antecipado da Emissão, no item (i) acima, aprovar a dispensa temporária do cumprimento do Índice de Liquidez de Garantias até a Data de Apuração do mês de setembro, inclusive; (iii) Aprovar o uso dos recursos existentes no Fundo de Obras para amortização extraordinária das Notas Comerciais, e consequentemente, dos CRI, na primeira Data de Pagamento posterior à data de realização da Assembleia Especial; (iv) Aprovar a alteração da Ordem de Utilização do Excedente para que, mesmo antes da emissão do "Habite-se", 100% (cem por cento) do Excedente seja destinado para amortização extraordinária das Notas Comerciais, e consequentemente, dos CRI; (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("*Resolução CVM 81*"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 14.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: fiduciario@commcor.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de prolação e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@commcor.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 10 de agosto de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição